CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

"Casa Dr. Antonio Batista Santiago"

Av. Presidente João Pessoa, 392

PROJETO DE LEI Nº 34/99

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir crédito especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para fins que especifica.

Art. 1° - Fica o Prefeito Municipal de Itabaiana Estado da Paraíba, autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para as despesas de criação e manutenção do Fundo de Aval, despesas estas inseridas na Secretaria de Industria e Comercio.

Art. 2° - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo 1° da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, 14 de junho de 1999.

APROVADO

PEDRO JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE

EDILSON ANDRADE
1° SECRETÁRIO

ANTONIEL CARLOS PEREIRA
2° SECRETÁRIO